



DECRETO Nº 1108, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional especial com recursos de redução orçamentária.

O prefeito municipal de Tio Hugo, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 950/2017, de 10 de maio de 2017,

CONSIDERANDO, a contratação temporária de profissional na área da assistência social, eis a necessidade de atender a parcela da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de rubrica especifica para apropriação dos valores a serem realizados com a referida contratação, eis o objetivo do registro correto e transparente das despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento vigente como segue:

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL	
28 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
1 - LIVRE	R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura para o crédito a que se refere o artigo 1º se dará mediante a seguinte redução orçamentária:

10 - ENGARGOS ESPECIAIS	
01 - ENGARGOS ESPECIAIS	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
958 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 30.000,00
1044 - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se.

GISO PAZ
Prefeito Municipal

PAULO CESAR PEREIRA
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 31/08/17, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 31/08/17 a 15/09/17.

Visto